



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: \*\*\*.33.8.4-43

Data: 26/07/2022

IP com nº: 10.0.0.110

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=309](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=309)



## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 048/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 049/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 050/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 051/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 052/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 053/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 054/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 048/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de julho de 2022 indica como vencedora ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, localizada na Rua R-5, nº 140, Quadra R9, Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO, representada pelo senhor Marajá Serafim de Sousa, portador do RG nº 2952119 SSP/GO e o CPF nº 591.077.151 -53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento



que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 00.226.324/0001-42  
Marajá Serafim de Sousa  
CPF nº 591.077.151-53  
FORNECEDOR REGISTRADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 048/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 031/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP	
CNPJ: 00.226.324/0001-42	Telefone / Fax: (62) 3924-7226
Endereço: Rua R-5, nº 140, Quadra R9, Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO	E-mail: eletricaluzz02@gmail.com/eletricaluzz@hotmail.com
Responsável: Marajá Serafim de Sousa	CPF: 591.077.151-53

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
05	Adaptador reverso 02 pinos + terra 10a, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 14136	Voltim	Unidade	120	4,50	540,00
06	Barramento bifásico para disjuntor - barra de 1 metro - corrente de 80 amperes	Sibratec	Unidade	35	126,00	4.410,00
11	Bocal/soquete adaptador base e-40 para e-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4a, tensão 250v.	Decorlux	Unidade	200	4,46	892,00



52	Canaleta com fixação adesiva 20x10x2000 material em termoplástico, na cor branca, sem divisórias internas, e com fita auto adesiva - dupla face	Enerbras	Unidade	750	7,00	5.250,00
57	Chuveiro elétrico, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 w, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para 1/2" com selo de qualidade INMETRO.	Lorenzetti	Unidade	92	50,40	4.636,80
60	Conduite corrugado reforçado 20mm - rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750n/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as normas de referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.	Wetzel	Rolo	30	162,00	4.860,00
71	Contator de 22 amperes - referência cjt1 22b/22, com certificado do INMETRO.	Soprano	Unidade	20	130,00	2.600,00
75	Disjuntor Din bipolar 16 amperes - mini disjuntor bipolar 16 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	90	21,55	1.939,50
76	Disjuntor Din bipolar 20 amperes - mini disjuntor bipolar 20 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	100	21,55	2.155,00
77	Disjuntor Din bipolar 25 amperes - mini disjuntor bipolar 25 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	100	21,55	2.155,00
78	Disjuntor Din bipolar 32 amperes - mini disjuntor bipolar 32 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	100	21,55	2.155,00
80	Disjuntor Din bipolar 50 amperes - mini disjuntor bipolar 50 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	100	32,00	3.200,00
81	Disjuntor Din bipolar 63 amperes - mini disjuntor bipolar 63 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	80	31,16	2.492,80
83	Disjuntor Din monopolar 16 amperes - mini disjuntor monopolar 16 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	100	8,00	800,00
84	Disjuntor Din monopolar 20 amperes - mini disjuntor monopolar 20 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	100	7,00	700,00
85	Disjuntor Din monopolar 25 amperes - mini disjuntor monopolar 25 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	100	7,00	700,00
86	Disjuntor Din monopolar 32 amperes - mini disjuntor monopolar 32 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	90	7,00	630,00
87	Disjuntor Din monopolar 40 amperes - mini disjuntor monopolar 40 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	90	9,00	810,00
88	Disjuntor Din monopolar 50 amperes - mini disjuntor monopolar 50 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	90	11,00	990,00



89	Disjuntor Din monopolar 63 amperes - mini disjuntor monopolar 63 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Soprano	Unidade	75	11,00	825,00
102	Disjuntor tripolar 125 a caixa moldada circuitos ac 50/60 hz. Tensão de trabalho nominal até 690v. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 a até 1250 a. Conformidade com IEC60947-2 e certificação kema	Soprano	Unidade	30	234,98	7.049,40
103	Disjuntor tripolar 150 a caixa moldada circuitos ac 50/60 hz. Tensão de trabalho nominal até 690v. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 a até 1250 a. Conformidade com IEC60947-2 e certificação kema	Soprano	Unidade	10	300,00	3.000,00
104	Dispositivo residual - dar tetrapolar 40a corrente nominal 40a, tensão até 415 vâ, frequência 50/60 hz, fixação trilho Din 35 mm, terminais 25mm, tipo ac, sensibilidade 30 ma. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e bs en61008.	Soprano	Unidade	20	109,87	2.197,40
105	Dispositivo residual - DR bipolar 40a corrente nominal 40a, tensão até 240 vca, frequência 50/60 hz, fixação trilho Din 35 mm, terminais 25mm, tipo ac, sensibilidade 30 ma. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e bs en61008.	Soprano	Unidade	25	85,84	2.146,00
117	Fita isolante preta 19mm x 20m - rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, antichama, proteção contra raios uv. Feita em PVC, que atenda aos requisitos da norma nm60454 -3-1 classe c, para uso até 750v, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafados na língua portuguesa.	Soprano	Rolo	743	6,40	4.755,20
121	Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros.	Intelli	Unidade	32	47,52	1.520,64
122	Interruptor 02 teclas simples com espelho	Pluzie	Unidade	118	6,50	767,00
127	Interruptor com 01 tecla simples 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Pluzie	Unidade	226	5,00	1.130,00
128	Interruptor com 02 teclas simples 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Pluzie	Unidade	106	8,00	848,00
146	Luminária de Led SMD SARIN 150W, tensão funcional Full Range de 85 – 265 VAC, com corpo em liga de alumínio injetado, instalações de 4 a 12 metros, fixação com parafuso em aço inox, vida 50.000 horas, temperatura de cor 6.000k, eficiência acima de 100 lm/w índice de reprodução de cor(IRC)>70%, conjunto de Led SM, fornecida com protetor de surto auxiliar contra descargas atmosféricas(DPS) de até 10KV/10KA, 01 (hum) ano de garantia, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, 10.000 Lumens (Lm), aletas em alumínio para distribuição e dissipação de calor	Mbled	Unidade	135	401,35	54.182,25
147	Luminária de Led SMD SARIN 150W, tensão funcional Full Range de 85 – 265 VAC, com corpo em liga de alumínio injetado, instalações de 4 a 12 metros, fixação com parafuso em aço inox, vida 50.000 horas, temperatura de cor 6.000k, eficiência acima de 100 lm/w índice de reprodução de cor(IRC)>70%, conjunto de Led SM, fornecida com protetor de surto auxiliar contra descargas atmosféricas(DPS) de até 10KV/10KA, 01 (hum) ano de garantia, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, 10.000 Lumens (Lm), aletas em alumínio para distribuição e dissipação de calor	Mbled	Unidade	365	401,35	146.492,75
148	Luminária de Led SMD SARIN 200W, tensão funcional Full Range de 85 – 265 VAC, com corpo em liga de alumínio injetado, instalações de 4 a 12 metros, fixação com parafuso em aço inox, vida 50.000 horas, temperatura de cor 6.000k, eficiência acima de 100 LM/w índice de reprodução de cor(IRC)>70%, conjunto de Led SM, fornecida com protetor de surto auxiliar contra descargas atmosféricas(DPS) de até 10KV/10KA, 01 (hum) ano de garantia, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, 10.000 Lumens (LM), aletas em alumínio para distribuição e dissipação de calor.	Mbled	Unidade	102	493,35	50.321,70
149	Luminária de Led SMD SARIN 200W, tensão funcional Full Range de 85 – 265 VAC, com corpo em liga de alumínio injetado, instalações de 4 a 12 metros, fixação com parafuso em aço inox, vida 50.000 horas, temperatura de cor 6.000k, eficiência acima de 100 lm/w índice de reprodução de cor(IRC)>70%, conjunto de Led SM, fornecida com protetor de surto auxiliar contra descargas atmosféricas(DPS) de até 10KV/10KA, 01 (hum) ano de garantia, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, 10.000 Lumens (LM), aletas em alumínio para distribuição e dissipação de calor.	Mbled	Unidade	98	493,35	48.348,30
173	Quadro externo para 04 ou 06 disjuntores "Din"	Enerbras	Unidade	40	25,51	1.020,40
174	Quadro para 12 ou 16 disjuntores "Din"	Enerbras	Unidade	40	60,30	2.412,00
177	Refletor de Led SMD 150 w - potência: 150w, temperatura de cor da luz: 6.000k, lúmens 13.500lm, tensão 100 a 240, vida útil 50.000 horas, ip66 garantia mínima de 24 meses	Perfect Led	Unidade	170	175,38	29.814,60



178	Refletor de Led SMD 200 w - potência: 200w, temperatura de cor da luz: 6.000k, lúmens 19.700lm, tensão 100 a 240, vida útil 50.000 horas, ip66 garantia mínima de 24 meses	Perfect Led	Unidade	120	231,66	27.799,20
183	Rele foto célula bivolt	Tecnolinsa	Unidade	240	23,80	5.712,00
185	Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão e-27, corrente 4a, tensão 250v.	Decorlux	Unidade	361	2,60	938,60
187	Soquete para lâmpada fluorescente 16/40w - soquete simples convencional completo para lâmpada fluorescente, base g -13, com prensa cabo, com certificado do INMETRO.	Enerbras	Unidade	6.825	3,00	20.475,00
202	Tomada 02 pinos + terra 20 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Pluzie	Unidade	164	5,92	970,88
203	Tomada 02 postos padrão brasileiro 10 amperes - conjunto de 02 tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Pluzie	Unidade	159	8,66	1.376,94
204	Tomada dupla p/ condutele 2p+t 10a - 2p+t 20a 250v sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136	Blux	Unidade	50	14,88	744,00
205	Tomada dupla p/ condutele 2p+t 20a - 2p+t 20a 250v sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136	Blux	Unidade	50	15,36	768,00
214	Tomada universal padrão brasileiro 10 amperes - tomada 02 pinos + terra 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Pluzie	Unidade	364	5,80	2.111,20
Valor Total em R\$						459.642,56

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**

CNPJ nº 00.226.324/0001-42  
 Marajá Serafinm de Sousa  
 CPF nº 591.077.151-53  
 FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 049/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de julho de 2022 indica como vencedora COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.009.941/00 01-97, localizada na Rua oito, nº 28, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, representada pelo senhor Felipe José Carvalho Costa, portador do RG nº 9288560 SSP/MA e o CPF nº 049.113.453-30, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se



a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência a de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) Igual (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva





Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 46.009.941/0001-97  
Felipe José Carvalho Costa  
CPF nº 049.113.453-30  
FORNECEDOR REGISTRADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 031/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ: 46.009.941/0001-97	Telefone / Fax: (98) 98455-2015
Endereço: Rua oito, nº 28, Maiobão, Paço do Lumiar - MA	E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com
Responsável: Felipe José Carvalho Costa	CPF: 049.113.453-30

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
40	Caixa de embutir 4 x 4" feita em plástico - caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"	TRAMONTINA	Unidade	200	3,40	680,00
47	Caixa de passagem de alumínio 15x15 cm com tampa	STAMPLAC	Unidade	25	125,00	3.125,00
48	Caixa de passagem de alumínio 20 x 20, com tampa	TRAMONTINA	Unidade	28	166,00	4.648,00
58	Cinta plástica 190mm x 4,8mm	FOX LUX	Unidade	7.500	0,35	2.625,00
59	Cinta plástica 300mm x 7,6mm	FOX LUX	Unidade	7.500	0,31	2.325,00
61	Conduíte corrugado reforçado 25mm - rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750n/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as normas de referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.	TIGRE	Rolo	40	144,80	5.792,00
69	Conector split bolt para cabos de 16mm <sup>2</sup>	INTELLI	Unidade	66	10,50	693,00
120	Furadeira e Aparafusadeira - Tipo: reversível com controle de torque; Potência mínima de 9,6 V; Mandril: 3/8 pol.; Rotação de minuto: de 0 a 550rpm sem carga; Capacidade de perfuração: Alumínio: 12 mm, aço: 6mm, madeira: 26mm; Peso: 1,3 kg (com variação de + ou 5%; Acessórios mínimos: 1 (um) carregador de baterias (para carga com tempo mínimo de 5 horas), 1 (uma) bateria acoplada à máquina, 1 (um) bit ponta dupla	BOSCH	Unidade	10	515,00	5.150,00
160	Plafonier - bocal, branco, base e-27, em plástico termoplástico de engenharia, com borne, diâmetro 150mm x altura 50mm	ILUMI	Unidade	150	14,00	2.100,00
171	Quadro de distribuição de sobrepor para 24 disjuntores Din	NYLUX	Unidade	30	292,64	8.779,20
175	Quadro para 8 ou 12 disjuntores "Din"	NYLUX	Unidade	40	125,00	5.000,00
191	Tampa 1 módulo RJ11/45 condutele 1/2" / 3/4" em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	NYLUX	Unidade	20	5,99	119,80
192	Tampa 2 módulos condutele 1" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	NYLUX	Unidade	20	3,40	68,00
195	Tampa cega condutele 3/4" x 1/2" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	NYLUX	Unidade	40	4,60	184,00
210	Tomada redonda de embutir com haste 2p+t 10A, NBR 14136 (padrão brasileiro)	NYLUX	Unidade	160	15,26	2.441,60
215	Tomada universal sistema x 10 amperes - tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.	NYLUX	Unidade	132	25,00	3.300,00



216	Tomado "sistema x " de dois pontos RJ-45 cat. Se para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e eia/tia 568 -a contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, cat. Se. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca.	NYLUX	Unidade	4	75,00	300,00
Valor Total em R\$						47.330,60

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 46.009.941/0001-97  
Felipe José Carvalho Costa  
CPF nº 049.113.453-30  
FORNECEDOR REGISTRADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 050/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de julho de 2022 indica como vencedora W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.385.203/0001 -67, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 305, Nova Santa Inês, Santa Inês - MA, representada pela senhora Walquilene Feitosa da Silva Santos, portadora do RG nº 0349862820084 SSP/MA e o CPF nº 602.892.123 -83, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o cont raditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.385.203/0001-67

Walquiline Feitosa da Silva Santos

CPF nº 602.892.123-83

FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 031/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA



CNPJ: 05.385.203/0001-67	Telefone / Fax: (98) 98492-5652
Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 305, Nova Santa Inês, Santa Inês - MA	E-mail: fiscalservcon@gmail.com
Responsável: Walquiline Feitosa da Silva Santos	CPF: 602.892.123-83

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Adaptador 02 pinos + terra 10a, padrão ABNT NBR 14136.	Daneva	Unidade	150	3,37	505,50
02	Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.	Daneva	Unidade	300	3,98	1.194,00
03	Adaptador condutele 1" em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	180	2,99	538,20
04	Adaptador condutele 3/4" em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	600	1,84	1.104,00
07	Barramento monofásico para disjuntor - barra de 1 metro - corrente de 80 amperes	Tramontina	Unidade	30	100,00	3.000,00
08	Barramento terra/neutro qd 12/16 disj	Steck	Unidade	35	76,83	2.689,05
09	Barramento terra/neutro qd 18/24 disj	Steck	Unidade	50	107,33	5.366,50
10	Barramento trifásico para disjuntor - barra de 1 metro - cor rente de 80 amperes	Steck	Unidade	30	141,00	4.230,00
13	Braçadeira eletroduto condutele 1" - de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	Tigre	Unidade	800	4,56	3.648,00
14	Braçadeira eletroduto condutele 1/2" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	400	3,30	1.320,00
15	Braçadeira eletroduto condutele 3/4" - de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	Tigre	Unidade	600	3,40	2.040,00
16	Braço de luminária externa, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, diâmetro tubo 48 mm, altura p/projeção horizontal de 2.500 mm, aplicação poste de iluminação pública, características adicionais curvo - CATMAT 387029	Tupy	Unidade	240	201,61	48.386,40
17	Braço de luminária externa, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, diâmetro tubo 48 mm, altura p/projeção horizontal de 2.500 mm, aplicação poste de iluminação pública, características adicionais curvo - CATMAT 387029	Tupy	Unidade	60	330,50	19.830,00
37	Cabo telefônico cci 2 pares - aplicação: utilizado para instalações de telefones residenciais e comerciais, ramais internos de PABX, ramais de PBX, ligações centrais de portarias em condomínios e distribuição de linhas e ramais em edifícios. Características: - condutor: cobre estanhado - isolamento: polietileno - cobertura: composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama - bitola: 0,50mm² - embalagem: rolo de 100 metros especificações: - número de pares: 2 - diâmetro nominal do condutor: 0,5mm - diâmetro nominal da isolamento: 0,9mm - espessura nominal da capa: 0,5mm - diâmetro nominal externo: 2,80mm	Sill	Rolo	25	2,87	71,75
38	Cabo telefônico cci de 06 pares - rolo com 200 metros de cabo telefônico cci de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, agrupados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235 -310-701 NBR 9886. Produto certificado pela Anatel.	Sill	Rolo	25	5,41	135,25
39	Caixa de embutir 2 x 4" feita em plástico - caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"	Tigre	Unidade	350	1,99	696,50
41	Caixa de embutir octogonal 4 x 4", fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 3/4"	Tigre	Unidade	49	4,87	238,63
42	Caixa de embutir para drywall 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1"	Tigre	Unidade	100	5,40	540,00
43	Caixa de embutir para drywall 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1"	Tigre	Unidade	70	6,57	459,90
44	Caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"	Tigre	Unidade	100	6,73	673,00
45	Caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"	Tigre	Unidade	150	4,70	705,00
46	Caixa de passagem de alumínio fundido 30 x 30	Legrand	Unidade	24	266,00	6.384,00
49	Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma.	Ls Eletro	Unidade	126	20,00	2.520,00
50	Calha fluorescente externa 1 x 40w com haste, montada com dois soquetes de pressão para lâmpada com sistema de ligação na parte superior conforme amostra.	Skylux	Unidade	100	74,65	7.465,00



53	Canaleta com fixação adesiva 50x20x2000 material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face	Tramontina	Unidade	170	13,00	2.210,00
54	Chave de partida direta (magnética) 4cv 220v/380v	Steck	Peça	12	197,00	2.364,00
56	Chuveiro elétrico, de termoplástico na voltagem 127 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 w, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para 1/2" com selo de qualidade INMETRO.	Lorenzetti	Unidade	84	48,37	4.063,08
63	Condulete (caixa de sobrepor) 5 entradas 3/4" em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	250	10,00	2.500,00
64	Condulete top (caixa sobrepor) 5 entradas "1" (cor Cinza). Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Peça	180	9,80	1.764,00
65	Conector de derivação perfurante CDP (pircing) 10 -95mm <sup>2</sup> - condutor principal de 10-95mm <sup>2</sup> , condutor de derivação de 1,5-10mm <sup>2</sup> , projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.	Wago	Unidade	200	9,84	1.968,00
66	Conector de derivação perfurante cdp (pircing) 25 -120 mm <sup>2</sup> - condutor principal de 25-120 mm <sup>2</sup> , condutor de derivação de 25 -120 mm <sup>2</sup> , projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.	Wago	Unidade	150	17,20	2.580,00
67	Conector split bolt para cabo 25mm <sup>2</sup>	Intelli	Unidade	66	13,63	899,58
68	Conector split bolt para cabos de 10mm <sup>2</sup>	Intelli	Unidade	75	7,00	525,00
72	Curva 90° para eletroduto condulete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	Tigre	Unidade	70	9,00	630,00
73	Curva de 90° eletroduto condulete 3/4" - de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	Tigre	Unidade	64	9,33	597,12
74	Disjuntor Din bipolar 10 amperes - mini disjuntor bipolar 10 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	100	21,00	2.100,00
79	Disjuntor Din bipolar 40 amperes - mini disjuntor bipolar 40 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	100	31,70	3.170,00
82	Disjuntor Din monopolar 10 amperes - mini disjuntor monopolar 10 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	60	10,00	600,00
90	Disjuntor Din tripolar 10 amperes - mini disjuntor tripolar 10 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	60	30,00	1.800,00
91	Disjuntor Din tripolar 16 amperes - mini disjuntor tripolar 16 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	60	30,50	1.830,00
92	Disjuntor Din tripolar 20 amperes - mini disjuntor tripolar 20 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	60	30,00	1.800,00
93	Disjuntor Din tripolar 25 amperes - mini disjuntor tripolar 25 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	60	30,00	1.800,00
94	Disjuntor Din tripolar 32 amperes - mini disjuntor tripolar 32 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	60	30,50	1.830,00
95	Disjuntor Din tripolar 40 amperes - mini disjuntor tripolar 40 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm <sup>2</sup> , fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Steck	Unidade	100	33,00	3.300,00
98	Disjuntor motor 13 a 18a	Steck	Peça	10	150,00	1.500,00
99	Disjuntor motor 4 a 6,3a	Steck	Peça	10	119,00	1.190,00
100	Disjuntor motor 6,3 a 10a	Steck	Peça	10	119,00	1.190,00
101	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 amperes, com certificado do INMETRO.	Steck	Unidade	30	60,00	1.800,00



106	Dispositivo residual - DR bipolar 63A corrente nominal 63A, tensão até 240 vca, frequência 50/60 hz, fixação trilho Din 35 mm, terminais 50mm, tipo ac, sensibilidade 30 ma. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e bs en61008.	Steck	Unidade	30	139,28	4.178,40
107	Dispositivo residual - DR tetrapolar 63A corrente nominal 63A, tensão até 415vca, frequência 50/60 hz, fixação trilho Din 35 mm, terminais 50mm, tipo ac, sensibilidade 30 ma. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e bs en61008.	Steck	Unidade	20	179,71	3.594,20
108	Duto corrugado flexível 1.1/2" - em pead, cor cinza, corrugação anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros	Uticom	Rolo	15	257,00	3.855,00
109	Duto corrugado flexível 2" - em pead, cor cinza, corrugação anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros	Uticom	Rolo	10	299,00	2.990,00
110	Duto corrugado flexível 2.1/2" - em pead, cor cinza, corrugação anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros	Uticom	Rolo	10	361,00	3.610,00
111	Eletroduto condutele cinza "1" - barra de 03 metros de eletroduto, de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	Tigre	Peça	50	15,00	750,00
112	Espelho cego 2 x 4" - em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Legrand	Unidade	170	5,00	850,00
113	Espelho cego 4 x 4" - placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Legrand	Unidade	83	8,00	664,00
114	Filtro de linha c/ 05 tomadas; tomadas tensão 110/220v corrente 15/10, a comprimento mínimo de cabo 1,3m mínimo proteção sobre corrente com fusível.	Multilaser	Unidade	64	29,00	1.856,00
115	Fio telefônico paralelo externo (drops) rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (fe 100 - drops), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia xdsl. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: Telebrás sdt-235-320-706.	Ste Condutores	Rolo	19	215,00	4.085,00
116	Fita auto fusão, rolo 10mm x 19mm - rolo com 10 metros de fita de borracha auto fusão, 19mm de largura, material à base de borracha epr, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105c° em regime contínuo ou 140c° em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e astm d-4388.	Scotch	Rolo	44	26,91	1.184,04
118	Fonte para fechadura 12v biv - aplicação: alimentação de fechaduras e fechos. Incorpora o botão de acionamento; - instalação: em local abrigado, de onde se necessite acionar a fechadura; - itens inclusos: manual, certificado de garantia; - frequência: 50/60 hz; - alimentação: 127/220 vca (chave seletora);	Hdl	Unidade	30	85,00	2.550,00
119	Furadeira - Características técnicas mínimas: de impacto HP 1620, 220V; Velocidade variável, mandril de 13mm (1/2"), 650 W, 2800 rpm, 44800 IPM, dupla isolamento: Capacidades: aço 13mm (1/2"), madeira 30mm (3/16") e concreto 16 mm (5/8"); Aplicação: furos em materiais ferrosos e não ferrosos e madeira, concreto e alvenaria (serviços leves), parafusar e desparafusar em madeira	Bosh	Unidade	5	495,00	2.475,00
123	Interruptor 03 teclas paralelo com espelho - interruptor com 03 teclas paralelas 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Tramontina	Unidade	63	10,00	630,00
124	Interruptor 1 tecla simples para condutele - sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136	Tramontina	Unidade	46	8,00	368,00
125	Interruptor 2 tecla simples linha " sistema x ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com as normas ABNT.	Tramontina	Unidade	84	7,83	657,72
126	Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Tramontina	Unidade	73	13,00	949,00
129	Interruptor com 03 teclas simples 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Tramontina	Unidade	40	17,90	716,00



130	Interruptor de 01 tecla simples " sistema x ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, com certificado do INMETRO.	Tramontina	Unidade	73	13,05	952,65
132	Lâmpada bulbo Led 9w - lâmpada bulbo Led 9w base e 27, tensão 100 a 240, temperatura da cor 6500, vida útil no mínimo 25000 horas, fluxo luminoso mínimo de 800, certificado do INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Our Lux	Unidade	376	10,50	3.948,00
133	Lâmpada bulbo Led 9w base e 27, tensão 100 a 240, temperatura da cor 6500, vida útil no mínimo 25000 horas, fluxo luminoso mínimo de 800, certificado do INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Our Lux	Unidade	124	9,97	1.236,28
138	Lâmpada Led 100 w e40 - tensão elétrica bivolt lumens 8000lm acabamento de vidro ou plástico branco leitoso formato bulbo e40 cor da luz branco temperatura da cor 6500 k durabilidade da lâmpada 30000 h garantia do fabricante 24 meses(es)	Avant	Unidade	150	400,00	60.000,00
139	Lâmpada Led 150w e40 - soquete: e40 tensão: bivolt automático (100v - 265v) cor da luz: branco frio 6500k fluxo luminoso: 11800 lumens, com variação de 10% vida útil: 40.000 horas material: plástico ou vidro leitoso branco garantia: 2 anos	Avant	Unidade	120	651,67	78.200,40
143	Luminária de emergência Led montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127 v ou 220 v; autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima; cabo ac para ligação direta na rede elétrica barra de iluminação de no mínimo 30 leds; 02 estágios de iluminação; bateria interna selada de no mínimo 1,3 a/hora; acendimento automático na falta de energia fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e certificada pelo INMETRO.	Intelbras	Unidade	30	84,83	2.544,90
150	Luminária externa 1 x 40, confeccionada com lâmina galvaniza na parte refletiva e reforço da mesma com tubos ou barras de sustentação contra entorses, pintura eletrostática com base que permita a instalação em superfícies planas ou cilíndricas com furação de 1/2" e fixação da lâmpada com duas braçadeiras metálicas.	Tecnometal	Unidade	50	138,33	6.916,50
154	Luva eletroduto condutele 1/2" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Amanco	Unidade	60	3,50	210,00
155	Luva eletroduto condutele 3/4" - de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	Amanco	Unidade	68	4,97	337,96
156	Passa fio 20 metros - passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante.	Foxlux	Unidade	32	27,43	877,76
157	Pé de galinha para lâmpada fluorescente 20/40w completo	Aricanduva	Unidade	398	3,17	1.261,66
158	Placa (espelho) cega 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Simon	Unidade	90	2,98	268,20
159	Placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Simon	Unidade	27	6,45	174,15
161	Plugue fêmea 02 pinos + terra 10a, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.	Luster	Unidade	286	4,28	1.224,08
162	Plugue macho 10 amperes - plugue macho 02 pinos + terra 10a, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.	Luster	Unidade	267	2,70	720,90
163	Porteiro eletrônico - porteiro eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado aciona fechaduras de 12v possui fonte interna com alimentação bivolt automática (127/220vac - 50/60hz) aplicação: porteiro eletrônico de uso residencial	Hdl	Unidade	30	368,00	11.040,00
166	Poste concreto, tipo: duplo t, aplicação: linha força alta tensão, altura: 11.000 mm, comprimento topo: 110 mm, comprimento base: 330 mm, largura topo: 140 mm, largura base: 448 mm, peso: 1.050 kgv - CATMAT 217089	Jr Pré Moldados	Unidade	17	2.630,00	44.710,00
167	Poste concreto, tipo: duplo t, aplicação: linha força alta tensão, altura: 11.000 mm, comprimento topo: 110 mm, comprimento base: 330 mm, largura topo: 140 mm, largura base: 448 mm, peso: 1.050 kgv - CATMAT 217089	Jr Pré Moldados	Unidade	133	2.630,00	349.790,00
168	Projektor / refletor para lâmpadas 250w/400w - projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base e -40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/sódio/mercúrio de 250/400w.	Olivor	Unidade	61	127,08	7.751,88
169	Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Tramontina	Unidade	15	10,48	157,20
170	Quadro de distribuição de sobrepor 2 disjuntores	Steck	Unidade	60	29,08	1.744,80



172	Quadro de distribuição, quantidade fases 3, barramento cobre eletrolítico para fases neutra e terra, quantidade circuitos 16, cor cinza, revestimento pvc, características adicionais para disjuntores din, até 100a, aplicação proteção circuito elétrico, tipo embutir – CATMAT 299862	Steck	Unidade	20	309,07	6.181,40
176	Refletor de Led SMD 100w - potência: 100w, temperatura de cor da luz: 6.000k, lúmens: 9.400lm, tensão 100 a 240, vida útil 50.000 horas, ip66 garantia mínima de 24 meses	Avant	Unidade	180	116,92	21.045,60
180	Rele bimetálico térmico sobrecarga 3ua 52 (3TF42/43) 6,3 a 10a	Siemens	Unidade	15	70,00	1.050,00
181	Rele bimetálico térmico sobrecarga 3ua 55 (3tf 44/55) 16 a 2 5a	Siemens	Unidade	6	114,29	685,74
182	Relê falta de fase 220 vca, 50/60 hz, fixação trilho 35mm	Siemens	Unidade	18	99,41	1.789,38
184	Soquete adaptador e-27 para e-40 base/soquete e-27 para e-40. Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v.	Foxlux	Unidade	100	6,43	643,00
186	Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão e-40, corrente 4a, tensão 250v.	Foxlux	Unidade	143	6,82	975,26
188	Tampa 1 módulo condutele 1" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tramontina	Unidade	30	4,92	147,60
189	Tampa 1 módulo condutele 3/4" x 1/2" em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tramontina	Unidade	35	5,80	203,00
190	Tampa 1 módulo RJ11/45 condutele 1" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	20	6,40	128,00
193	Tampa 2 módulos condutele 3/4" x 1/2" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Wetzel	Unidade	24	5,37	128,88
194	Tampa cega condutele 1" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Wetzel	Peça	46	4,70	216,20
196	Tampa de tomada dupla para condutele 3/4" - em PVC na cor cinza, NBR14136	Inpol	Peça	46	4,57	210,22
197	Tampa tomada hexagonal vertical condutele 1' em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	35	6,17	215,95
198	Tampa tomada hexagonal vertical condutele 3/4" x 1/2' em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	60	4,70	282,00
199	Tampinha redonda condutele 1" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	60	5,99	359,40
200	Tampinha redonda condutele 1/2" / 3/4" - em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465	Tigre	Unidade	120	6,19	742,80
206	Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Tramontina	Unidade	37	183,53	6.790,61
208	Tomada p/ condutele 20a - 2p+t 20a 250v sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136	Tramontina	Unidade	46	11,83	544,18
209	Tomada para telefone padrão RJ 11, linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.	Lumi	Peça	48	176,67	8.480,16
211	Tomada redonda de embutir com haste 2p+t 20A NBR 14136 (padrão brasileiro)	Lumibras	Unidade	150	16,97	2.545,50
212	Tomada sistema x para telefonia 2 pontos RJ 45 - tomado "sistema X" de dois pontos RJ-45 CAT. Se para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e eia/tia 568-a contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. Se. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca.	Perlex	Unidade	20	150,00	3.000,00
217	Tomado "sistema x " de um ponto RJ-45 CAT. Se para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e eia/tia 568-a contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. Se. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca.	Pial	Unidade	75	80,33	6.024,75
Valor Total em R\$						830.170,77

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

W S VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 05.385.203/0001-67  
Walquilene Feitosa da Silva Santos  
CPF nº 602.892.123-83





FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 051/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de julho de 2022 indica como vencedora I BARROS CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa I BARROS CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.742.672/0 001-11, localizada na Rua Getúlio Vargas, s/n, Quadra 03, Lote 118, Ramal, Bacabal - MA, representada pelo senhor Eduardo Fernandes Facunde, portador do RG nº 151041820000 SSP/MA e o CPF nº 408.672.693 -91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) Igual (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:



I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**I BARROS CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA**

CNPJ nº 07.742.672/0001-11  
Eduardo Fernandes Facunde  
CPF nº 408.672.693-91  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 051/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 031/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: I BARROS CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA	
CNPJ: 07.742.672/0001-11	Telefone / Fax: (99) 98537-1972
Endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, Quadra 03, Lote 118, Ramal, Bacabal - MA	E-mail: centerelétrica@outlook.com

Responsável: Eduardo Fernandes Facunde

CPF: 408.672.693-91

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
12	Botão de comando duplo botões nas cores verde e vermelho contatos 1 na + 1 NF	Sibrate	Peça	20	46,00	920,00
51	Campainha elétrica, material plástico, tensão alimentação 220 v, formato redondo, características adicionais cigarra, de embutir – CATMAT 316157	Pluzie	Unidade	30	34,00	1.020,00
55	Chave seletora de comando 2 posições fixas, contatos 1 na + 1 NF	Schneider	Peça	18	24,00	432,00



62	Conduite corrugado reforçado 32mm - rolo com 25 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 32mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750n/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as normas de referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.	Krona	Rolo	30	220,00	6.600,00
70	Conector split bolt para cabos de 35mm²	Intelli	Unidade	61	19,00	1.159,00
96	Disjuntor Din tripolar 50 amperes - mini disjuntor tripolar 50 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Decorlux	Unidade	60	45,50	2.730,00
97	Disjuntor Din tripolar 63 amperes - mini disjuntor tripolar 63 amperes, norma IEC, 3ka, curva de disparo "C ", com terminais que sustentem cabos de até 25mm², fixação trilho Din 35mm, parafusos com fenda simples e/ou Philips. Produto certificado conforme norma ABNT NBR NM 60.898	Decorlux	Unidade	60	45,50	2.730,00
131	Interruptor de 2 teclas simples p/ condutele, sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136	Pluzie	Unidade	36	11,95	430,20
134	Lâmpada de Led tubular 10w - lâmpada de Led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base g13, irc 80, temperatura de cor 5.000 kelvins, fluxo luminoso 1.100 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante.	Avant	Unidade	1.400	8,95	12.530,00
135	Lâmpada de Led tubular 18 w - lâmpada de Led tubular 18 w - lâmpada de Led tubular de alta eficiência, potência 18w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base g13, irc 80, temperatura de cor 6.500 kelvins, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida útil de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimensão: 1200 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante. O produto deve possuir certificado do INMETRO. ligação único lado. Garantia mínima de 24 meses.	Avant	Unidade	4.250	12,95	55.037,50
136	Lâmpada de Led tubular 18 w - lâmpada de Led tubular 18 w - lâmpada de Led tubular de alta eficiência, potência 18w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base g13, irc 80, temperatura de cor 6.500 kelvins, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida útil de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimensão: 1200 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante. O produto deve possuir certificado do INMETRO. ligação único lado. Garantia mínima de 24 meses.	Avant	Unidade	10.750	12,95	139.212,50
137	Lâmpada de Led tubular 36/40w - lâmpada de Led tubular de alta eficiência, potência 36/40w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base g13, irc 80, temperatura de cor 5.000 kelvins, fluxo luminoso 3.400 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 25.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante.com certificado do INMETRO	Save Energy	Unidade	360	37,80	13.608,00
140	Lâmpada Led 30w e27 - tensão bivolt 110-240v (bivolt) cor da luz branca fria / blanca fria 6.500 k fluxo luminoso / flujo luminoso 3000 lm acabamento do vidro ou plástico da lâmpada leitoso vida útil 25.000 horas	G-Light	Unidade	300	32,80	9.840,00
141	Lâmpada Led 50w e27 - alimentação: 110~220v (bivolt automático) potência: 50w tonalidade: banco frio (6500k) soquete (rosca): e27 homologado: INMETRO fluxo luminoso: 4500 lm garantia mínima de 24 meses	Avant	Unidade	400	52,80	21.120,00
142	Lâmpada Led bulbo 12 w base e 27, tensão 100 a 240, temperatura da cor 6500, vida útil no mínimo 25000 horas, fluxo luminoso mínimo de 1200 certificado do INMETRO, garantia mínima de 24 meses	Avant	Unidade	450	12,50	5.625,00



144	Luminária de Led SMD SARIN 100W, tensão funcional Full Range de 85 – 265 VAC, com corpo em liga de alumínio injetado, instalações de 4 a 12 metros, fixação com parafuso em aço inox, vida 50.000 horas, temperatura de cor 6.000k, eficiência acima de 100 lm/w índice de reprodução de cor(IRC)>70%, conjunto de Led SM, fornecida com protetor de surto auxiliar contra descargas atmosféricas(DPS) de até 10KV/10KA, 01 (hum) ano de garantia, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, 10.000 Lumens (Lm), aletas em alumínio para distribuição e dissipação de calor	Importado	Unidade	200	283,00	56.600,00
145	Luminária de Led SMD SARIN 100W, tensão funcional Full Range de 85 – 265 VAC, com corpo em liga de alumínio injetado, instalações de 4 a 12 metros, fixação com parafuso em aço inox, vida 50.000 horas, temperatura de cor 6.000k, eficiência acima de 100 lm/w índice de reprodução de cor(IRC)>70%, conjunto de Led SM, fornecida com protetor de surto auxiliar contra descargas atmosféricas(DPS) de até 10KV/10KA, 01 (hum) ano de garantia, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, 10.000 Lumens (Lm), aletas em alumínio para distribuição e dissipação de calor	Importado	Unidade	400	248,50	99.400,00
151	Luminária Pública em alumínio, sem grade E 40, saída 40mm (23 X 33cm)	Scorpius	Unidade	100	78,80	7.880,00
152	Luminária, tipo tartaruga, material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada incandescente, quantidade lâmpadas 1 unidade, tipo soquete em porcelana com base e-27, material difusor vidro (globo) temperado (vedado com guarnição de n, fixação fixado ao corpo através de grade, por meio de para f, potência nominal lâmpada 150 w – CATMAT 373680	Jr Iluminação	Unidade	50	20,93	1.046,50
153	Luva eletroduto condutete 1" - de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	Amanco	Unidade	46	1,52	69,92
164	Poste concreto, tipo: duplo t, aplicação: linha força alta tensão, altura: 10.000 mm, comprimento topo: 110 mm, comprimento base: 310 mm, largura topo: 140 mm, largura base: 420 mm, peso: 900 kg - CATMAT 21708	Eletrofios	Unidade	28	1.600,00	44.800,00
165	Poste concreto, tipo: duplo t, aplicação: linha força alta tensão, altura: 10.000 mm, comprimento topo: 110 mm, comprimento base: 310 mm, largura topo: 140 mm, largura base: 420 mm, peso: 900 kg - CATMAT 21708	Eletrofios	Unidade	72	1.600,00	115.200,00
179	Refletor de Led SMD 300 w - potência: 300w, temperatura de cor da luz: 6.500k, lúmens 24.000lm, tensão 100 a 240, vida útil 50.000 horas, ip66 garantia mínima de 24 meses	Importado	Unidade	75	300,00	22.500,00
201	Timer digital- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos.	Coibeu	Unidade	31	105,00	3.255,00
207	Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5e, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Forceline	Unidade	65	26,70	1.735,50
213	Tomada universal 20 amperes padrão ABNT - tomada 02 pinos + terra 20 a / 250v, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por lei.	Ilumi	Unidade	70	15,60	1.092,00
Valor Total em R\$						626.573,12

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR



I BARROS CONSTRUÇÃO E ELETRICA LTDA  
CNPJ nº 07.742.672/0001-11  
Eduardo Fernandes Facunde  
CPF nº 408.672.693-91  
FORNECEDOR REGISTRADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 052/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de julho de 2022 indica como vencedora R B DO NASCIMENTO NETO LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa R B DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.697/0001-68, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 100, Edifício Comercial Posto Santa Helena, Sala 06, Pavimento Superior, Centro, Santa Helena - MA, representada pelo senhor Raimundo Bandeira do Nascimento Neto, portador do RG nº 247261520035 SSP/MA e o CPF nº 047.159.533-07, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de confecção de materiais impressos e comunicação visual para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos materiais do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos materiais, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:



I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos materiais caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

R B DO NASCIMENTO NETO LTDA

CNPJ nº 24.247.697/0001-68

Raimundo Bandeira do Nascimento Neto

CPF nº 047.159.533-07

FORNECEDOR REGISTRADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 052/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Licitatório nº 032/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: R B DO NASCIMENTO NETO LTDA

CNPJ: 24.247.697/0001-68

Telefone / Fax: (98) 98558-0150

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 100, Edifício Comercial Posto Santa Helena, Sala 06, Pavimento Superior, Centro, Santa Helena – MA.

E-mail: netograf@outlook.com

Responsável: Raimundo Bandeira do Nascimento Neto

CPF: 047.159.533-07

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	Gráfica	Unidade	4.000	0,16	640,00
02	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores – CRAS	Grafica	Unidade	1.500	0,39	585,00
03	Adesivo perfurado 90x210cm	Grafica	Unidade	80	35,00	2.800,00
04	Adesivo vinil 100x100cm	Grafica	Unidade	300	9,55	2.865,00

CPF: \*\*\*.33.8.4-43 - Data: 26/07/2022 - IP com nº: 10.0.0.110  
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=309



05	Adesivo vinil 10x10cm redondo.	Grafica	Unidade	3.000	0,39	1.170,00
06	Adesivo vinil 15x15cm redondo recortado	Grafica	Unidade	7.000	0,63	4.410,00
07	Adesivo vinil 25x25cm redondo.	Grafica	Unidade	800	2,63	2.104,00
08	APAC com 100 folhas	Grafica	Bloco	300	9,00	2.700,00
09	Apostila encadernada com 60 páginas.	Grafica	Unidade	800	8,20	6.560,00
10	Apostilas tam.: a4, com 100 páginas., encadernado	Grafica	Unidade	800	8,15	6.520,00
21	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.	Grafica	Unidade	4.000	5,00	20.000,00
22	Bloco de encaminhamento com 100 folhas, 15x21cm	Grafica	Unidade	300	8,10	2.430,00
23	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.	Grafica	Bloco	1.500	5,50	8.250,00
24	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices – LIRA A - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	14,95	2.242,50
25	Boletim de produção ambulatorial dados individualizados - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	11,20	1.680,00
26	Boletim escolar EJA - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	800	0,98	784,00
27	Boletim rendimento escolar ensino fundamental I - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	8.000	1,50	12.000,00
28	Boletim rendimento escolar ensino fundamental II - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	8.000	1,65	13.200,00
29	BPA-I com 100 folhas	Grafica	Bloco	300	14,30	4.290,00
30	Caderneta do hiperdia – capa papel cartão 240g 2x0 - com 16 páginas no papel AP 75g 1x1 - tamanho 32x12 cm.	Grafica	Unidade	1.500	7,40	11.100,00
44	Cavalete de sinalização de obra, tam: 150x100cm, estrutura de zinco.	Grafica	Unidade	76	200,00	15.200,00
45	Cavalete de sinalização de obra, tam: 150x100cm, estrutura de zinco.	Grafica	Unidade	4	210,00	840,00
50	Controle de agendamento CRAS tam. 15x22cm 85 gr. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD -40.004 v3-0	Grafica	Bloco	150	0,01	1,50
61	Envelope personalizado tam.: 24x34cm, impressão 4x0, papel AP 90g	Grafica	Unidade	7.000	0,69	4.830,00
62	Espelho de AIH – autorização de internação de internação hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	5,44	816,00
63	Faixa em Lona, tam.: 1000x120cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	50	170,00	8.500,00
64	Faixa em Lona, tam.: 250x70cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	175	30,40	5.320,00
65	Faixa em Lona, tam.: 300x80cm, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	130	39,00	5.070,00
66	Faixa em Lona, tam.: 600x100, acabamento com bastão	Grafica	Unidade	75	118,00	8.850,00
67	Ficha avaliativa - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	Grafica	Unidade	150	3,70	555,00
68	Ficha de acompanhamento do núcleo de apoio à saúde da família- NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	4,90	735,00
69	Ficha de admissão - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	6,50	975,00
70	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	Grafica	Unidade	8.000	0,51	4.080,00
81	Ficha e-SUS, atendimento domiciliar.	Grafica	Bloco	500	6,20	3.100,00
82	Ficha e-SUS, atendimento individual.	Grafica	Bloco	800	5,90	4.720,00
83	Ficha e-SUS, atendimento odontológico individual.	Grafica	Bloco	150	5,00	750,00
84	Ficha e-SUS, atividade coletiva.	Grafica	Bloco	150	6,20	930,00
85	Ficha e-SUS, cadastro domiciliar e territorial.	Grafica	Bloco	500	5,90	2.950,00
86	Ficha e-SUS, cadastro individual.	Grafica	Bloco	800	6,00	4.800,00
87	Ficha e-SUS, marcadores de consumo alimentar.	Grafica	Bloco	150	5,50	825,00
88	Ficha e-SUS, procedimento.	Grafica	Bloco	300	5,50	1.650,00
89	Ficha e-SUS, vacinação covid 19.	Grafica	Bloco	300	5,90	1.770,00
90	Ficha e-SUS, vacinação.	Grafica	Bloco	300	6,20	1.860,00
101	Formulário de plano de visita, com 2 páginas	Grafica	Unidade	15.000	0,19	2.850,00
102	Formulário do aluno (censo escolar) - com 3 páginas – papel 75g – 1x1	Grafica	Unidade	22.500	0,35	7.875,00
103	Formulário do professor (censo escolar) - com 3 páginas – papel 75g – 1x1	Grafica	Unidade	1.500	1,00	1.500,00
104	Histórico escolar da Educação Infantil e Creche - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	0,14	21,00
105	Histórico escolar do Ensino Fundamental - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Grafica	Bloco	150	13,50	2.025,00
106	Identificação pessoal de declaração de óbito - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	13,30	1.995,00
109	Ingressos tam.: 9x5cm em papel couchê 115g para eventos comemorativos	Grafica	Unidade	30.000	0,17	5.100,00



110	Laudo médico de tratamento fora do domicílio - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	Grafica	Bloco	300	14,90	4.470,00
121	Painel em Lona, tam.: 300x200cm, com acabamento em ilhós.	Grafica	Unidade	25	112,00	2.800,00
122	Painel em Lona, tam.: 500x300cm, com acabamento em ilhós.	Grafica	Unidade	15	235,00	3.525,00
123	Painel em papel 150x100cm	Grafica	Unidade	550	1,25	687,50
125	Painel em papel 50x80cm	Grafica	Unidade	380	23,00	8.740,00
126	Panfletos tam 15x21cm, impressão 4x0, papel couchê 115g	Grafica	Unidade	109.000	0,13	14.170,00
127	Panfletos tam 15x21cm, impressão 4x4, papel couchê 115g	Grafica	Unidade	94.500	0,19	17.955,00
128	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g	Grafica	Unidade	12.000	0,16	1.920,00
129	Pasta com bolsa, tam.: 45x31cm, impressão 4x0, papel triplex 275g	Grafica	Unidade	20.000	1,29	25.800,00
130	Placa de compartimento tam.: 30x12cm, impressão em adesivo aplicado no PS.	Grafica	Unidade	150	7,80	1.170,00
141	Registro das atividades realizadas pela equipe NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	300	3,25	975,00
142	Requisição de exame tam.: 15x21cm.	Grafica	Bloco	3.000	3,22	9.660,00
143	Requisição de exames cito patológico - colo do útero - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	300	3,20	960,00
144	Requisição de medicamento e material hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	150	3,06	459,00
145	Sistema de informação de controle de vetor atividades de borrição intradomiciliar - malária - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	300	3,25	975,00
146	SIVEP - notificação de caso de malária - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Grafica	Bloco	450	3,25	1.462,50
147	Solicitação de comparecimento CRAS tam. 15x22cm 85 gr. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD -40.004 v3-0	Grafica	Bloco	150	3,19	478,50
Valor Total em R\$						303.031,50

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

R B DO NASCIMENTO NETO LTDA

CNPJ nº 24.247.697/0001-68

Raimundo Bandeira do Nascimento Neto

CPF nº 047.159.533-07

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 053/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de julho de 2022 indica como vencedora NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís - MA, representada pelo senhor Sergio Luiz Monteiro Ferreira, portador do RG nº 0164160220019 SSP/MA e o CPF nº 261.826.101 -15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de confecção de materiais impressos e comunicação visual para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se





a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência a de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos materiais do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos materiais, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos materiais caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva



Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 86.863.412/0001-70  
Sergio Luiz Monteiro Ferreira  
CPF nº 261.826.101-15  
FORNECEDOR REGISTRADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Licitatório nº 032/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 99106-5438
Endereço: Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís - MA	E-mail: licitacoes.novaindustria@gmail.com
Responsável: Sergio Luiz Monteiro Ferreira	CPF: 261.826.101-15

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
41	Cartaz F2, tam.: 45x62cm, impressão 4x0, papel couchê 90g.	Própria	Unidade	15.000	0,76	11.400,00
42	Cartaz tam.: 45x60cm, impressão 4x0, papel couchê 90g	Própria	Unidade	8.000	0,76	6.080,00
43	Cartilha do CRAS tam. 15x22cm 8 páginas. Papel couchê 175g e impressão em policromia. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD -40.004 v3-0	Própria	Unidade	1.500	5,30	7.950,00
46	Certificado ensino EJA, formato 9 - formato 9 - papel 240g - 4x4	Própria	Unidade	1.500	1,20	1.800,00
47	Certificado ensino fundamental 5º ao 9º - formato 9 - papel 240g - 4x4	Própria	Unidade	3.000	1,10	3.300,00
48	Certificado Ensino Infantil - formato 9 - papel 240g - 4x4	Própria	Unidade	2.500	1,10	2.750,00
49	Certificado pré-escolar - formato 9 - papel 240g - 4x4	Própria	Unidade	1.500	1,30	1.950,00
58	Diário escolar pré-escolar, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 14 páginas, sendo 2 tamanhos A4 e 12 tamanho a3 com vinco	Própria	Unidade	1.200	8,60	10.320,00
107	Impressão e plotagem de veículo	Própria	Unidade	38	460,00	17.480,00
108	Impressão e plotagem de veículo	Própria	Unidade	117	460,00	53.820,00
124	Painel em papel 300x200cm, papel couchê 90g.	Própria	Unidade	245	18,00	4.410,00
Valor Total em R\$						121.260,00

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 86.863.412/0001-70  
Sergio Luiz Monteiro Ferreira  
CPF nº 261.826.101-15  
FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 054/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

CPF: \*\*\*.33.8.4-43 - Data: 26/07/2022 - IP com nº: 10.0.0.110  
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=309



Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202 -34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de julho de 2022 indica como vencedora LINEKER P DE ARAUJO LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa LINEKER P DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.459.160/0001 -04, localizada na Travessa Newton Bello, nº 148, Centro, Santa Inês - MA, representada pelo senhor Lineker Pereira de Araujo, portador do RG nº 0299609120055 SSP/MA e o CPF nº 051.062.193-70, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de confecção de materiais impressos e comunicação visual para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos materiais do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos materiais, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de



Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos materiais caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

LINEKER P DE ARAUJO LTDA  
CNPJ nº 17.459.160/0001-04  
Lineker Pereira de Araujo  
CPF nº 051.062.193-70  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Licitatório nº 032/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: LINEKER P DE ARAUJO LTDA	
CNPJ: 17.459.160/0001-04	Telefone / Fax: (98) 3653-1430
Endereço: Travessa Newton Bello, nº 148, Centro, Santa Inês – MA	E-mail: mastercontatos.sti@gmail.com
Responsável: Lineker Pereira de Araujo	CPF: 051.062.193-70

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
11	Ata de resultado final - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	16,50	2.475,00
12	Atestado médico requisição de exames laboratoriais - papel 75g - 1x0 - formato 16 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	450	8,25	3.712,50
13	Backdrop em Lona, tam.: 300x200cm, acabamento com ilhós.	Master Grafica Digital	Unidade	80	120,02	9.601,60
14	Banner em Lona, tam.: 150x200, acabamento com bastão	Master Grafica Digital	Unidade	200	81,01	16.202,00
15	Banner em Lona, tam.: 150x200, acabamento com bastão	Master Grafica Digital	Unidade	135	115,01	15.526,35
16	Banner em Lona, tam.: 60x100cm, acabamento com bastão	Master Grafica Digital	Unidade	415	18,05	7.490,75
17	Banner em Lona, tam.: 80x120cm, acabamento com bastão	Master Grafica Digital	Unidade	390	15,98	6.232,20
18	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	Master Grafica Digital	Bloco	3.000	5,88	17.640,00
19	Bloco de anotação com 25 folhas tam.: 15x25cm, impressão colorida	Master Grafica Digital	Unidade	16.150	4,19	67.668,50



20	Bloco de anotação com 25 folhas tam.: 15x25cm, impressão colorida	Master Grafica Digital	Unidade	3.850	4,19	16.131,50
31	Caderno de planejamento 1º ao 5º ano, contendo 170 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	Master Grafica Digital	Unidade	800	7,77	6.216,00
32	Caderno de planejamento educação especial, contendo 140 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	Master Grafica Digital	Unidade	500	7,80	3.900,00
33	Caderno de planejamento EJA, etapa I, contendo 150 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	Master Grafica Digital	Unidade	450	19,79	8.905,50
34	Calendário escolar - formato 4 - papel triplex 300g - 4x0	Master Grafica Digital	Unidade	15.000	1,99	29.850,00
35	Capa de processo com orelha, papel couchê 300g, tam.: 45x31, impressão 4x0.	Master Grafica Digital	Unidade	8.000	0,79	6.320,00
36	Cartão da gestante, modo livreto formato 16 capa papel couche supremo 300g policromia, com 8 páginas no papel AP 75g em policromia	Master Grafica Digital	Unidade	1.500	4,97	7.455,00
37	Cartão de aprazamento tam.: 15x21, impressão 1x1, papel cartão	Master Grafica Digital	Unidade	4.000	0,85	3.400,00
38	Cartão de vacinação, adulto e idoso	Master Grafica Digital	Unidade	15.000	0,79	11.850,00
39	Cartão de vacinação, covid 19	Master Grafica Digital	Unidade	15.000	0,79	11.850,00
40	Cartaz F1, tam.: 62x94cm, impressão 4x0, papel couchê 90g.	Master Grafica Digital	Unidade	8.000	0,89	7.120,00
51	Convite de formação, papel couche 300g - 4x0	Master Grafica Digital	Unidade	8.000	1,29	10.320,00
52	Convites-papel coche 175gr m2 formato 15x22cm impressão 4x0 c/envelope de cor - CRAS. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 v3-0	Master Grafica Digital	Bloco	150	4,94	741,00
53	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	Master Grafica Digital	Unidade	28.000	0,79	22.120,00
54	Declaração escolar - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	7,44	1.116,00
55	Diário escolar EJA 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g, impressão em policromia 4x4, com 38 páginas laminado brilho, sendo 4 com picote	Master Grafica Digital	Unidade	1.500	19,90	29.850,00
56	Diário escolar Ensino Fundamental 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 38 páginas, sendo 4 com picote	Master Grafica Digital	Unidade	2.500	7,71	19.275,00
57	Diário escolar Ensino Fundamental 6º a 9º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 38 páginas, sendo 5 em formato 4 com picote e vinco	Master Grafica Digital	Unidade	2.500	9,23	23.075,00
59	Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	300	6,94	2.082,00
60	Envelope família - PSF - papel kraft 90g - 1x0 - tamanho 26x36cm	Master Grafica Digital	Unidade	4.000	0,77	3.080,00
71	Ficha de coleta de óbitos - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	5,94	891,00
72	Ficha de encaminhamento ao NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	Master Grafica Digital	Bloco	150	5,94	891,00
73	Ficha de enfermagem.	Master Grafica Digital	Bloco	300	5,90	1.770,00
74	Ficha de evolução clínica.	Master Grafica Digital	Bloco	500	5,55	2.775,00
75	Ficha de matricula dados do aluno - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	5,94	891,00



76	Ficha de referência de paciente - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	800	16,45	13.160,00
77	Ficha de visita do programa de controle da febre amarela e dengue – papel 75g - 1x0 – formato 36 - bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	300	16,45	4.935,00
78	Ficha do programa de controle de febre amarela e dengue - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	300	5,94	1.782,00
79	Ficha do Registro do vacinado - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	500	5,94	2.970,00
80	Ficha do RN, formato 9 - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	16,45	2.467,50
91	Ficha e-SUS, visita domiciliar e territorial.	Master Grafica Digital	Bloco	500	4,15	2.075,00
92	Ficha geral com 100 folhas.	Master Grafica Digital	Bloco	800	4,15	3.320,00
93	Formulário da turma (censo escolar) - com 3 páginas – papel 75g -1x1	Master Grafica Digital	Unidade	800	1,27	1.016,00
94	Formulário de caracterização da família, com 3 páginas	Master Grafica Digital	Unidade	4.000	0,59	2.360,00
95	Formulário de caracterização da gestante, com 3 páginas	Master Grafica Digital	Unidade	4.000	0,59	2.360,00
96	Formulário de caracterização do desenvolvimento da criança ao final da faixa etária, com 7 páginas	Master Grafica Digital	Unidade	4.000	1,34	5.360,00
97	Formulário de caracterização do território, com 2 páginas	Master Grafica Digital	Unidade	4.000	0,62	2.480,00
98	Formulário de diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, com 3 páginas	Master Grafica Digital	Unidade	4.000	0,62	2.480,00
99	Formulário de encaminhamento – CRAS tam. 15x22cm 80 gr. obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD - 40.004 v3-0	Master Grafica Digital	Bloco	150	5,74	861,00
100	Formulário de identificação de escola (censo escolar) - com 4 páginas – papel 75g - 1x1	Master Grafica Digital	Unidade	450	1,79	805,50
111	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	6,84	1.026,00
112	Laudo para solicitação/ autorização de procedimento ambulatorial - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	9,44	1.416,00
113	Lona backdrop 300x200cm, acabamento com ilhós, diversos programa	Master Grafica Digital	Unidade	45	128,02	5.760,90
114	Mapa de acompanhamento – bolsa família - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	300	6,84	2.052,00
115	Mapa de acompanhamento de vacina - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1.	Master Grafica Digital	Bloco	150	8,89	1.333,50
116	Mapa de atendimento diário CRAS tam 31x21 cm 80 gr. obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD -40.004 v3-0	Master Grafica Digital	Bloco	150	9,20	1.380,00
117	Minidoor tam.: 100x150cm, papel couchê 90g.	Master Grafica Digital	Unidade	300	8,22	2.466,00
118	Minidoor tam.: 50x80cm, papel couchê 90g.	Master Grafica Digital	Unidade	450	1,68	756,00
119	Outdoor 600x300cm	Master Grafica Digital	Unidade	110	94,40	10.384,00
120	Outdoor 900x300cm	Master Grafica Digital	Unidade	110	124,29	13.671,90
131	Planilha de casos de diarreia - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	300	3,19	957,00
132	PNCD – resumo diário do serviço do serviço antivietorial - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1.	Master Grafica Digital	Bloco	900	3,70	3.330,00
133	Prescrição médica - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	450	3,84	1.728,00
134	Primeiro atendimento e observação - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	800	3,85	3.080,00
135	Prontuário de hanseníase (identificação) - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	3,80	570,00
136	Prontuário odontológico - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 – bloco 100x1	Master Grafica Digital	Bloco	150	3,43	514,50
137	Prontuário SUAS, com 60 páginas encadernadas	Master Grafica Digital	Unidade	400	3,10	1.240,00
138	Receituário tam.: 15x21cm	Master Grafica Digital	Bloco	3.000	2,87	8.610,00
139	Receituário tam.: 15x21cm, controle especial, papel carbonado	Master Grafica Digital	Bloco	3.000	3,57	10.710,00
140	Receituário tipo B, chequinho.	Master Grafica Digital	Bloco	800	2,53	2.024,00
Valor Total em R\$						499.865,70



Maracaçumé - MA, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

LINEKER P DE ARAUJO LTDA  
CNPJ nº 17.459.160/0001-04  
Lineker Pereira de Araujo  
CPF nº 051.062.193-70  
FORNECEDOR REGISTRADO



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo**  
Prefeito(a)

**Joentina Mota Sales**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Franciângela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal

**Fladimir França Flores**  
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Luana Cristina Melo de Oliviera**  
Secretaria Municipal de Saúde

